

Lei nº 415

MPV 3032

Autoriza a aquisição de imóveis e famílias

O povo do Município de Lta-
lirito, por seus representantes na Câmara,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

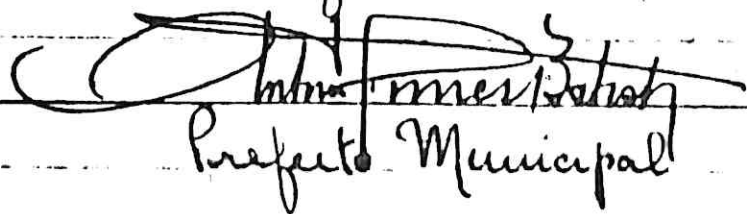
Art. 1º - Fica o Prefeito Mu-
nicipal autorizado a adquirir mediante

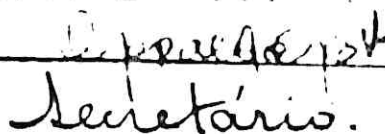
ferramentas para o Serviço de Água e Esgotos, até a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros):

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de
Itabirito, 16 de dezembro de 1961.


Antônio Mendes Botelho
Prefeito Municipal


Secretário.